



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 022/2025 – “Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Guaçuí-Es para o período de 2024/2034.” **Autoria do Executivo Municipal.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº. 022/2025, oriundo do Poder Executivo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL

- Presidente -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

- Relator -

RENATO FARIA NOGUEIRA

- Membro -



Autenticar documento em <http://spl.cmguaui.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003000360033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.